



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 5 /2019

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues
Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira

MEMBROS QUE FALTARAM:

--- Aos dezoito dias do mês de fevereiro, nesta cidade de Tondela, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Miguel Cláudio Torres Bruno, Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira.-----

--- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

--- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião.-----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

--- O senhor presidente iniciou a reunião com a entrega ao senhor vereador Joaquim Santos, da resposta da CADA, sobre a pretensão de consultar os documentos contabilísticos. Seguidamente, informou que foi dada uma cópia do referido ofício à senhora chefe de divisão económico financeira, podendo desse modo articular com ela a consulta dos documentos que pretende.-----

--- O senhor vereador Joaquim Santos interveio de seguida, anexo 1, demonstrando que sabia que tinha direito a consultar os documentos contabilísticos. Referiu que nunca quis ter acesso a dados pessoais. Lamenta que foram necessários 4 meses para a constatação de um direito que lhe é permitido, pelo cargo inerente a vereador. Disse que não tem nada contra o pedido de parecer à CADA, mas que o repugna é o argumento utilizado, na carta enviada à CADA. Que em vez de terem feito várias considerações, deveriam simplesmente ter enviado cópia do seu requerimento.-----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

- Presidência

1-Votação da ata da reunião ordinária de 5 de fevereiro

--- Efetuada uma correção ortográfica, foi a ata colocada à votação tendo sido aprovada por unanimidade.-----

2- Informações

--- O senhor presidente iniciou o ponto, informando que em 26 de outubro de 2018 foi aprovado por unanimidade o modelo de agregação e de gestão delegada da recolha e tratamento de águas residuais, tendo sido submetida para deliberação da Assembleia Municipal a 28 do referido mês. Perante a informação de que no universo dos municípios que se constituíram para a EIMAR, existe um que não conseguiu consenso político na sua Assembleia Municipal, o que o impede de prosseguir, nesta fase, de processo de agregação, impõe-se adequar a deliberação havida.-----

--- Perante o exposto, a Câmara Municipal retificou por unanimidade a deliberação tomada a 26 de outubro de 2018, mantendo o seu propósito de integrar numa empresa pública, neste novo cenário, com os municípios de Carregal do Sal, Santa Comba Dão,



Tábua e Tondela. Foi aprovada em minuta nos termos no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro, conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal. -----

---- Seguidamente, o senhor vereador Miguel Torres informou a Câmara que após várias solicitações de reuniões com a senhora Ministra da Cultura, em conjunto com a ACERT, foi efetuada a mesma, no âmbito do modelo de financiamento à cultura. Frisou que a senhora ministro sobre este assunto se mostrou irredutível. Referiu igualmente, que foi abordado o novo modelo de financiamento às artes. Atendendo que este novo modelo se encontra em discussão pública, referiu que a Câmara demonstrou o seu desacordo perante o mesmo, no período de discussão pública do documento, justificando que com a sua aprovação, o mesmo desvaloriza as sinergias locais. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos sobre esta temática, referiu que no ano transato falou com o senhor Secretário de Estado da Cultura, a pedido da ACERT, sobre o corte dos apoios a esta associação, tendo este último referido que nada podia fazer, porque as regras do concurso estiveram em discussão e que nenhuma instituição se pronunciou, nem mesmo a ACERT; que a classificação dos projetos foi feita tendo em conta essas regras, por um júri independente e que o Governo não poderia interferir nesse resultado. Deste modo, disse que não é correto, como afirmou o senhor vereador Miguel Torres, dizer que a senhora ministra tinha sido irredutível, mas sim pragmática. Lamentou os cortes efetuados e o impacto negativo que possa ter tido na associação. Contudo, lembrou, que em dois anos, de 2015 para 2017, o governo aumentou em mais de 70% o orçamento da cultura. -----

---- O senhor presidente disse que de facto a esse pragmatismo leva ao obvio. Ao aumento referido de 70% do orçamento do ministro da cultura, questionou se a ACERT aumentou as suas receitas. À pergunta respondeu que não. Disse, que perante o novo modelo de financiamento às artes, foi formalizado à senhora ministra da cultura a posição do município sobre este instrumento, o que lhe caberá saber interpretar os argumentos transmitidos. -----

---- A senhora vereadora Eng^a Carla Borges informou que na passada semana ocorreu a 1ª reunião da Comissão de Proteção de Defesa da floresta, após a aprovação do regulamento. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos frisou que a deliberação tomada em reunião de Câmara e Assembleia Municipal em dezembro sobre colocação de sinais de trânsito no concelho, ainda não tinha sido executada. Referindo que os sinais de trânsito aprovados para a Ponte de Tabuaça não estavam todos colocados, nem tinha sido colocado o sinal de proibição de estacionamento de veículos pesados na rua Comandante João Matos Ferreira. -----

---- A senhora vereadora Eng^a Carla Borges informou o senhor vereador que os serviços tinham requisitado os sinais de trânsito, devendo quando rececionados ser colocados de acordo com a deliberação. -----



3- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Freguesias da Serra do Caramulo

---- Foi presente o protocolo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Freguesias da Serra do Caramulo, no valor de 45 000€, para manutenção e conservação das vias florestais das áreas que constituem a associação. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou se do protocolo aprovado em ano transato tinha sido elaborado algum relatório por parte da associação, ao qual o senhor presidente informou que no ano de 2018 não tinha sido aprovado nenhum protocolo com a associação de freguesias.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo de delegação de competências. Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que na expectativa que a verba protocolada seja para os fins a que se destina, que seja demonstrado em relatório a apresentar pela associação essa execução. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

4- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Tondela

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Tondela, no valor em espécie de 3 835,83€, para a realização de trabalhos de manutenção dos espaços verdes, incluindo podas de árvores nas zonas envolventes à Igreja Matriz de Tondela e Casa Mortuária, bem como custos de energia com a iluminação decorativa dos espaços exteriores envolventes à Igreja Matriz.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo em espécie. -----

5- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa, no valor de 4 970€, para apoio na aquisição de uma cisterna. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

- Divisão de Planeamento Geral, Planeamento e Urbanismo

6- Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

7- Isenção de taxas de urbanismo à Santa Casa da Misericórdia de Tondela

---- Foi presente um requerimento da Santa Casa da Misericórdia de Tondela a solicitar a isenção das taxas de urbanismo referente ao processo nº61/2018.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção, no âmbito do exposto no artigo 18, numero 4 alínea b) do Regulamento de Liquidação e cobrança de taxas e Outras Receitas Municipais.-----

8- Isenção de taxas de urbanismo à Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Rural

---- Foi presente um requerimento da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Rural a solicitar a isenção das taxas de urbanismo referente ao processo nº606/1991.----

---- O senhor vereador Joaquim Santos sobre o pedido de isenção, questionou quais eram os fins a que se destinavam a alteração de utilização, atendendo que no requerimento dizia “para uso indiferenciado de serviços”, podendo ser muito genérico, tanto poderia ser para fins sociais como para comércio. -----

---- O senhor presidente partilhou uma informação que, em 2017, o senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Besteiros, lhe tinha dado a conhecer a intenção de aquisição desse imóvel. Ainda, acrescentou que se essa aquisição se concretizasse seria útil e proveitosa para a melhoria das valências desta instituição. -----

---- Nestes termos, a Câmara deliberou por unanimidade conceder a isenção se o requerente vier provar em requerimento que os fins a que se destinam seja a materialização da operação com a Santa Casa da Misericórdia de Vale de Besteiros. ----

- Notariado

9- Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Peregrinos de Nandufe

---- Foi presente uma informação propondo os princípios para a celebração de um contrato de comodato entre o Município de Tondela e a Associação de Peregrinos de Nandufe, referente à parte poente do prédio inscrito na matriz sob o número 447 da União de Freguesias de Tondela e Nandufe e inscrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela com o número 441.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os princípios para celebração do contrato de comodato. por um período de 25 anos, renovável por períodos de dois anos, deste que permaneçam os fins da associação, tendo o comodatário que assegurar as despesas inerentes ao consumo de água, luz, emergência, custos de conservação do edifício. Mais deliberou que a minuta do contrato deverá ser presente à Câmara para posterior aprovação.-----

10- Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Tondela e o Grupo de Teatro Amador "Os Cestos"

---- Foi presente uma informação propondo a celebração de um contrato de comodato entre o Município de Tondela e o Grupo de Teatro Amador “Os Cestos”, referente à parte nascente do prédio inscrito na matriz sob o número 447 da União de Freguesias de

Tondela e Nandufe e inscrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela com o número 441.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os princípios para celebração do contrato de comodato. por um período de 25 anos, renovável por períodos de dois anos, deste que permaneçam os fins da associação, tendo o comodatário que assegurar as despesas inerentes ao consumo de água, luz, energia, custos de conservação do edifício. Mais deliberou que a minuta do contrato deverá ser presente à Câmara para posterior aprovação.-----

- Recursos Humanos

11- Alteração ao mapa de pessoal de 2019

---- Foi presente uma alteração ao mapa de pessoal para o ano 2019, que se anexa sob o número 2-----

---- Sobre esta alteração ao mapa de pessoal, a senhora vereadora Dr^a Sofia Ferreira informou que se tratava da necessidade de incluir três novos lugares de técnicos superiores, sendo para o serviço de informática, de turismo e do Museu.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos iniciou, fazendo uma declaração de interesse, ou não interesse, afirmando que nada o move de interesses pessoais, de amizade ou político-partidários. Referiu que, da análise efetuada, constatou que o serviço de informática passará a ter dois técnicos superiores e que o lugar a abrir se destina ao Vítor Figueiredo, tratando-se de uma promoção na carreira, deixando o seu lugar atual em aberto e que será extinto, por desnecessário.

---- A este propósito, a senhora vereadora Dr^a Sofia Ferreira disse que esta alteração tem a ver com a atualização de carreiras de informática, sendo possível ascender a técnico superior desde que cumpram os requisitos legais.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos afirmou que, em princípio, nada tem a opor, se se tratar de uma promoção por mérito, da mesma forma que não se oporá a outras promoções nas mesmas e pressupostas condições, e certamente que as haverá e deverão ser analisadas, porque subir na carreira é um direito igual para todos, nas mesmas circunstâncias. Acerca da vaga a abrir para o Museu, questionou se já não havia um técnico superior que foi recentemente colocado por via de concurso.-----

---- À pergunta efetuada, a senhora vereadora Dr^a Sofia Ferreira informou que de facto havia um técnico superior. Que atendendo que tinha havido um concurso público recentemente, que a lista de graduação dos candidatos constitui reserva de recrutamento que permite o chamamento dos classificados nessa lista, e nesses termos naturalmente o 2º candidato, para posteriormente ser afetado também à biblioteca.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos afirmou que tal situação era subverter e viciar todas as regras da abertura do concurso. Disse que o concurso que tinha sido aberto, pelo Mapa de Pessoal anterior, e que os vereadores do PS tinham votado contra, embora não por este motivo, como ficou claro na Declaração de Voto de então, apesar de ter sido feito à medida para a uma determinada pessoa, mas que acabou por ficar em 2.º lugar atendendo que tinha concorrido uma pessoa com vínculo, que estragou todo o

esquema. O vencedor do concurso já está ao serviço do Museu e agora há que encontrar uma forma de encaixar a outra pessoa que ficou de fora; que nada tem contra ou a favor, mas trata-se, efetivamente, de uma forma descarada e nada transparente de subverter as regras. Deste modo, questionou quais eram as necessidades de recorrer ao recente concurso, ou abertura de lugar, quando todos sabemos o que se pretende: este lugar a preencher pela já colaboradora Vera Matos, que ninguém sabe em que figura contratual esteve a exercer um lugar no Museu.-----

---- A senhora vereadora Dr^a Sofia Ferreira disse que contesta veemente a ideia de que o concurso para o Museu já tinha um destinatário pré-definido, ou que o concurso “correu mal” e por isso pretende-se agora que entre a segunda pessoa. O concurso para o Museu, surge na sequência das necessidades evidenciadas, há algum tempo, no funcionamento do Museu, quer pela cessação de funções da Técnica Superior com formação na área da Museologia que anteriormente fazia parte do quadro, quer pela necessidade de reestruturar os serviços, para potenciar a dimensão educativa dos mesmos, bem como dar seguimento a projetos de investigação, como instrumentos determinantes para a afirmação da missão do Museu Terras de Besteiros. Resulta deste modo o recrutamento de 1 técnico habilitado, com experiência na área da Museologia, o que em muito enriquece os recursos humanos do Município e concretamente do Museu. Neste quadro de permanente avaliação e ajustamento face às estratégias necessárias, entende o Município que pode alargar a base de colaboradores desta unidade, recorrendo à reserva de recrutamento já que se evidencia como necessário e útil, potenciar e articular os serviços educativos do Museu e simultaneamente da Biblioteca / Educação, como no passado já aconteceu. Na verdade, há virtudes em tirar proveito destas sinergias. Foi neste quadro, e apoiado neste cenário, que se desenvolveram avaliações metodológicas, com a respetiva chefia da educação, que inclui a biblioteca, fazendo a análise com esses serviços de eventuais melhorias que se pudessem vir a desenvolver. Tal situação visará, antes de mais, prosseguir o interesse público, apoiado na qualidade dos serviços. Na verdade, de há bastante tempo que se nota essa necessidade de articulação entre o Museu e a Biblioteca (serviços educativos), para o que se requer um colaborador que possa desempenhar tais tarefas. No domínio da animação socio cultural da biblioteca, os colaboradores têm vindo a manifestar, formalmente, algumas situações mais críticas, apoiadas em deficiente liderança, com inegáveis consequências no desgaste pessoal dos colaboradores e consequentemente nos serviços. Foi neste contexto que se têm vindo a realizar diferentes reuniões, procurando ajustar estratégias e Recursos Humanos que possam melhorar o desempenho da equipa, com a entrada de um novo elemento capaz de renovar as dinâmicas dos dois serviços e partilhar sinergias. Disse, ainda, que era absurda a afirmação, ofensiva e lesiva, da dignidade profissional e política, porquanto o concurso foi transparente e em momento algum há qualquer subversão das regras do mesmo. Deve, pois, o Sr Vereador refletir melhor sobre a afirmação que produz. O concurso foi transparente e pode ser consultado por qualquer entidade e como impõe a lei, os candidatos que obtiverem classificação positiva integram a reserva de recrutamento.-----

---- O senhor presidente disse que os serviços educativos se cruzavam com os serviços de cultura. Pelo que se aproveitava a sinergia dos serviços para aproveitamento de recursos. E que a competência da gestão dos recursos humanos cabia ao presidente da câmara ou a quem tenha delega tal competência.-----



---- O senhor vereador Joaquim Santos afirmou que, embora o senhor presidente tenha essa prerrogativa, não lhe dá o direito de fazer tudo o que lhe apetece, nem o favorecimento de alguém em particular. Isso nada tem de transparente e que a abertura desse lugar não fazia qualquer sentido. Referindo que a senhora vereadora não podia afirmar antes da aprovação desta alteração, e como o fez, que a pessoa que tinha ficado em 2º lugar, iria a partir do dia 1 de março, chefiar a biblioteca. Nesse caso, que propusesse a abertura de um lugar para a Biblioteca, mas não o fez porque correria o mesmo risco que correu no Museu, em que as coisas correram mal para o seu lado. Ao anunciar, como efetivamente fez, que a Vera irá para a Biblioteca, passando à frente da atual Técnica Superior, mais que subverter os procedimentos, está a faltar ao respeito a este órgão, que nem sequer ainda aprovou o novo Quadro de Pessoal. A maioria, como já disse diversas vezes, não vos dá a razão e estes procedimentos merecem e irão ser publicamente denunciados -----

---- A senhora vereadora Drª Sofia Ferreira disse que era um absurdo continuar a insistir na ideia que determinado concurso, ou genericamente todos os concursos são feitos para determinadas pessoas. Se fosse justo e sério, e observasse os múltiplos concursos desenvolvidos nos últimos meses, verificaria que foram selecionados colaboradores, com ou sem vínculo e na maioria dos casos, sem sequer haver conhecimento pessoal das pessoas selecionadas. Tal como já lhe foi explicado, optar-se, como se propõe, pela articulação de serviços entre o Museu e a Biblioteca, o técnico que venha a ser recrutado, não terá permanência exclusiva na biblioteca ou no Museu. Será o responsável pela articulação de serviços educativos, onde se inclui a Biblioteca, bem como o museu e o arquivo municipal ou outros que se venham a revelar necessários para o desenvolvimento de projetos educativos. Já que o anterior técnico recrutado estará mais focado na investigação museológica e em demais tarefas associadas às suas competências profissionais. Consultando a lista de ordenação final para o Museu – documento público, todos podemos deduzir que a próxima pessoa a integrar os serviços será a Vera Margarida Coimbra Matos (2.ª posição) e, caso no prazo de 18 meses se necessite de outro colaborador, será o André Figueiredo Brito (3.ª posição) – partindo do pressuposto da sua aceitação. -----

---- O senhor presidente disse que existia um dado político, que era o senhor vereador querer vestir o papel de provedor dos funcionários, defendendo o indefensável. Disse que, provavelmente, o senhor vereador teria melhor avaliação se ouvisse ou articulasse com o vereador do pelouro as dúvidas que lhe surgissem. Afirmou que era possível recrutar pessoal para o museu e após isso era possível fazer uma gestão eficiente dos recursos humanos. Referiu ainda que um bom técnico, não é necessariamente um bom líder. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos concordou que um bom técnico poderia não ser um bom líder. Afirmou que não podia articular nada com o vereador responsável pelo pelouro, quando já estava tudo decidido, pelo que se estava a viciar todo o sistema. Disse, também que se não tivesse vindo a pessoa que tem vínculo, não seria necessária outra pessoa e não estaríamos agora com esta discussão de abrir um lugar de técnico superior para o Museu. E que, quanto à apreciação do senhor presidente, de o considerar “provedor dos funcionários”, diz não se sentir incomodado, pelo contrário, que estará sempre ao lado daqueles que se sentem prejudicados e que têm sido prejudicados, independentemente da sua condição político-partidária, acrescentando que poderão todos contar consigo. -----

--- A senhora vereadora Dr^a Sofia Ferreira afirmou que a necessidade de coordenar os serviços da biblioteca, em articulação com o museu e o arquivo municipal, não era de agora, que já se visionada há algum tempo. No sentido da utilidade e eficiência processual, a possibilidade de recurso à reserva de recrutamento deve respeitar a hierarquização dos candidatos se os mesmos estiverem disponíveis para as funções, além de que é um expediente legal a que obrigatoriamente o Município deve recorrer caso existam candidatos em reserva de recrutamento, até por uma questão de economia de tempo e de custo. -----

--- O senhor vereador Joaquim Santos continuou afirmando que são demais as evidências para que se cale. Porque, como a senhora vereadora disse à Dr.^a Luísa, nem a escolher a secretária ele tem direito, numa forma de falta de respeito por uma pessoa que, há mais de 20 anos, exerce, com zelo, as suas funções na Biblioteca. Referiu que as progressões devem ser para todos, exemplificando o caso do funcionário Bruno Rebelo que coordenava 17 funcionários, questionando qual era as suas funções no serviço de desporto. -----

--- Sobre a questão colocada, o senhor Pedro Adão disse que o referido funcionário não coordena esse universo e que era responsável pelas escalas de serviços dos funcionários do serviço, pela entrega diária dos valores monetários na tesouraria, pela manutenção dos edifícios de desporto. Ainda, referiu que poderia mostrar vários emails enviados a questionar o desempenho dessas suas tarefas. Disse, também, que só tem a atribuição do pelouro do desporto neste mandato, pelo que quis efetuar mudanças, que nem sempre eram do gosto das pessoas. Disse, ainda, que sobre possíveis progressões neste serviço, não havia ainda tomada de decisão. -----

--- O senhor presidente disse que neste serviço falar-se em coordenação de 17 pessoas não era correto. Que existiam vários patamares de chefias. Que não era o facto de um qualquer funcionário ter uma licenciatura que definia que o mesmo fosse reposicionado em técnico superior. Um técnico superior deve demonstrar ter capacidade para desenhar e propor soluções e decisões para o serviço. Disse, que o que era apresentado era uma situação pontual, para possibilitar o recrutamento e reposicionamento de pessoas. Que existem requerimentos de funcionários a solicitarem reposicionamentos e que com equidade e justiça seriam devidamente avaliados e analisados. -----

--- O senhor vereador Joaquim Santos, de seguida, disse que estava em condições de pronunciar o nome de todas essas pessoas e que as tarefas do Bruno não se ficavam pelas enunciadas pelo senhor vereador, acrescentando mais algumas. E recordando que não estava em causa apenas o número de pessoas, mas as tarefas realizadas, porque se fosse falar nisso, e como já foi debatido na reunião anterior, há coordenadores que não coordenam ninguém, vá-se lá saber porquê. E se dizem não haver mérito, para que servem as avaliações do superior hierárquico? E que, como aqui foi dito, para esse superior, Professor Carlos Alberto, está sempre tudo bem, querem dizer que houve um “erro de casting” na sua escolha? Recordou que é o mesmo poder político, e quase sempre as mesmas pessoas, que cá estão há décadas. E continuou com o caso da assistente técnica Magda Escada, que tem sido marginalizada, estando há dezassete anos a exercer as mesmas funções, apesar de ter qualificação superior na área que exerce. ----

---- À afirmação, o senhor presidente respondeu que a funcionária, tal como já lhe havia explicado, tinha uma oportunidade no concurso externo que abrirá com a vaga que vem nesta alteração, se submeter a concurso.-----

---- Colocada à votação, a Câmara deliberou por maioria aprovar, com os votos contra dos senhores vereadores Joaquim Santos e Eng.º Júlio Rodrigues, que efetuaram uma declaração de voto que se segue: -----

--- “A votação do mapa de pessoal é efetuada no conjunto das alterações propostas. A vaga de técnico superior para o museu destina-se, conforme ficou demonstrado, a outro serviço, que não esse. – à Biblioteca e, reiteradamente, para uma pessoa em concreto. E, como foi dito na discussão, há uma forma intencional de favorecimento pessoal, antecipada e lamentavelmente anunciada e assumida pela senhora vereadora Sofia Ferreira, o que subverte, por completo, os princípios de transparência e isenção que este órgão deveria respeitar, dando o exemplo, mas que a maioria não respeita. Nem respeita o próprio órgão! A acreditar que a Biblioteca apresenta deficiência, como afirmou a senhora vereadora, em número de pessoal necessário ao seu funcionamento, o(s) lugar(es) a abrir deveriam ser-lhes afetado, de uma forma transparente e inequívoca. Mas não, porque isso representaria um novo risco de “intrusão” de qualquer mobilidade estragar o esquema, como aconteceu no Museu, para admitir, desta vez sem falhas, um lugar que já está definido e prometido, sem qualquer critério de isenção. -----

---- Esta subversão descarada das regras de admissão e recrutamento para o serviço público é moral e politicamente condenável. Os meios não justificam os fins, da mesma forma que os vícios não podem ser calados nem a arrogância da maioria pode ser objeto de contemplações.-----

---- Deixamos para a maioria a responsabilidade exclusiva desta aprovação, aliás consentânea com a prática que se tem verificado ao longo de décadas e que condenamos veementemente. -----

---- Assim, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra esta versão do Mapa de Pessoal, manifestando o seu total repúdio por esta habilidade que merece ser denunciada e não apenas vertida em ata.”-----

---- O senhor presidente e os senhores vereadores em funções executivas manifestaram a declaração de voto que se transcreve:-----

---- “O Sr Vereador continua a persistir num argumento errado, com claro intuito de reverter a análise dos factos. De novo se lhe explica que o técnico que irá integrar o serviço, irá articular serviços educativos do Museu e Biblioteca. -----

---- Repudia-se qualquer expressão associada a favorecimento pessoal. Tal só denota má fé, desconhecimento do procedimento e intuítos políticos nessa apreciação. Os princípios da transparência e isenção são basilares e não são reservados ou propriedade de qualquer membro deste órgão. São princípios que a todos nos servem de referencial.

---- A referência a “lugares prometidos, sem qualquer critério de isenção”, é desconhecer a legalidade de qualquer concurso publico. -----

---- Só por má fé se pode evocar este pensamento.”-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

12- Relatório final do processo disciplinar 1/2018



— O senhor vereador Joaquim Santos iniciou o ponto, dizendo foi consultar o processo disciplinar e que lhe foi dada uma cópia integral, com autorização, por escrito, da visada Lurdes Pinto e que leu na totalidade. Perguntou, individualmente, a cada um dos presentes, se tinham lido as 25 páginas da acusação, cujo documento que já tinha sido presente à reunião anterior e para ser discutido agora, e pela ordem que se segue: Perguntou ao senhor vereador Pedro Adão se leu o relatório, ao que respondeu que tinha lido mais ou menos; perguntou à senhora vereadora Carla Antunes, e disse que não tinha lido; o senhor vereador Miguel Torres, afirmou que tinha lido mais ou menos; a senhora vereadora Sofia Ferreira disse ter lido; o senhor presidente disse que não leu; o senhor vereador Júlio Rodrigues disse que leu todo, embora à pressa. Depois, dirigindo-se à senhora vereadora Sofia Ferreira questionou-a se, como promotora do processo disciplinar, o tinha lido na totalidade, ao que respondeu que sim. De seguida, o senhor vereador Joaquim Santos disse achar estranho que o tivesse lido, porque na anterior reunião, e a este propósito, disse saber que a Lurdes Pinto tinha enfrentado uma doença oncológica, e a senhora vereadora Sofia Ferreira disse desconhecer, apesar dessa informação constar num dos depoimentos, feito pela Magda Escada! -----

— À afirmação, a senhora vereadora Dr.ª Sofia Ferreira diz que de facto, tal situação, consta das declarações, porém não é elemento em apreciação neste processo. Começou por esclarecer que se limitou a ordenar a instrução de um processo mediante a participação de um incumprimento por parte da trabalhadora, apresentada pelo vereador responsável. -----

— O senhor vereador Joaquim Santos disse, que se o leu, foi depois da última reunião, onde iria ser votado a penalização. Adiantou que a senhora vereadora sabia que iria ser confrontada com esta questão, apenas porque na sexta-feira, quando consultou o processo, manifestou à senhora advogada, que era lamentável que alguém fosse a promotora do processo, que o levasse a decisão, sem sequer o ter lido. sobre o mesmo, continuou dizendo que o processo tem várias falhas. Refere que as notificações efetuadas aos inquiridos não são coerentes, atendendo que para os funcionários foi enviada a notificação para a residência dos mesmos, enquanto que para os vereadores foi utilizada a morada dita profissional, como consta. Questionou que, afinal, quem são os profissionais? São os vereadores ou são os colaboradores do município, que seriam facilmente notificados no seu local de trabalho? Ser político é uma profissão? Questiona sobre a legalidade dos mapas dos horários por turnos, atendendo que os mesmos não possuem a indicação de datas. São apenas seis folhas, supostamente de rotatividade, mas que ninguém sabe onde começam nem acabam. Questionou também se eles se encontravam expostos, visto ser obrigatório a sua afixação. Refere que o Chefe de Divisão solicitou aos serviços uma informação de caráter urgente, mas que os serviços só responderam 8 dias depois; deste modo questiona se ninguém pede responsabilidades a esse serviço. Diz que a funcionária Lurdes, ao contrário do que os senhores vereadores e a senhora vereadora, em diferentes momentos, rotulam de delegada sindical porque, segundo eles, deveria, nas suas contestações, como por exemplo, num email, em vez de dizer que a tal ordem é ilegal, deveria dizer em que artigo e de que Lei se baseava. Nunca, em lado algum, há qualquer indício que na dita reunião a Lurdes estivesse na qualidade de delegada sindical, nem faria sentido, mas sim como colaboradora do Museu. Esta tentativa de desviar as responsabilidades não passa de uma habilidade e

representa um inadmissível juízo de valor da senhora vereadora Sofia que, diga-se, nem esteve presente nessa reunião. E que se continua a dizer que a Lurdes é delegada sindical, deixa transparecer que tem alguma coisa contra isso, por esse facto, o que seria de uma gravidade intolerável, porque estaria a ser prejudicada por isso. Disse que a Lurdes esteve de baixa médica, que interrompeu por três dias, precisamente os que aqui estamos a discutir, e que no último deles, conforme registo do ponto, saiu por qualquer indisposição, às 11h14. Que do Processo, as conclusões que retira são diferentes das contidas no Relatório final: trata-se de um parecer da jurista nomeada para o efeito, que perdeu e fez perder imenso tempo, e que no seu papel, como é usual nestes casos, concluiu sempre em favor de quem o manda fazer, embora quem lhe pague sejamos todos nós. Mesmo assim, não passa de um parecer e que apenas os tribunais têm competência para julgar e, tantas vezes, sujeitos a errar. Que todo este processo se encontra muito mal explicado: apesar das contradições prestadas pelos diferentes inquiridos, sobretudo do modo em que ocorreu a tal primeira reunião, que apenas a Lurdes se opôs, o que não é verdade, a relatora ignora simplesmente esses factos; mas, na verdade, ou alguém mentiu, e isso deveria ser apurado, ou o trabalho foi mal feito. Mas como não leram, não percebem do que se fala. Continuou dizendo que, no processo, não há prova alguma de que, em tempo útil, houvesse uma informação por escrito, verificando-se uma enorme falha de liderança do processo por parte dos intervenientes (vereadores Pedro Adão e Miguel Torres) que apenas aceitariam alterações se todos estivessem de acordo, questionando como poderiam fazê-lo sem se reunirem na presença dos seus superiores hierárquicos? E repara ainda que, na insistência de que a ordem era para ser cumprida, a sua (deles, vereadores) opinião alterou-se radicalmente após terem recebido uma carta do sindicato, conforme se pode ler na resposta que lhe deram. Está patente no processo, deixando transparecer que se assustaram. -----

--- O senhor presidente da câmara perguntou ao senhor vereador se ainda faltava muito, ao que respondeu que, se não querem perder mais tempo com isto, que arquivem o processo que nem deveria ter sido aberto; e que este processo poderá abrir precedentes porque, a partir daqui, há que dar tratamento igual para todos. -----

---- Em relação ao arquivamento do processo, o senhor presidente afirma que atendendo que o relatório aponta para uma conclusão, sobre a qual este órgão se deve pronunciar e a colaboradora tem sempre a opção de recorrer da decisão, caso não concorde com a mesma. -----

---- Face à declaração do senhor presidente, o senhor vereador Joaquim Santos continuou com outras considerações do processo: porque razão, embora tenha sido um dos intervenientes diretos, o senhor vereador Pedro Adão não foi ouvido? Diz que, ao ler o depoimento do senhor vereador Miguel Torres, fica com a impressão que ele foi acometido de uma doença que agora está na moda, nalguns setores políticos, a que chamou amnésia seletiva. Não compreende o tratamento diferente a um interveniente, que foi chamado a depor cerca de um mês depois dos outros. Pergunta se terá sido por falta de segurança nos outros depoimentos; que o Diretor do Departamento se pronunciou até certa altura e que ele próprio e muito bem, disse que não poderia continuar a pronunciar-se porque o seu filho era um dos colaboradores do Museu. Teve esse bom senso, que faltou aos promotores do processo que tinham obrigação de saber dessa sua condição e nem sequer o ter convocado, o que manifestamente traduz a ligeireza de abordagem deste processo na sua globalidade. Disse ainda que muito mais



haveria para dizer, sobre as fragilidades do processo, mas que compete à Lurdes recorrer e acredita que o fará e ser-lhe-á dada razão, como espera sinceramente. Assim, continuou dizendo que os vereadores do Partido Socialista iriam votar contra. -----

---- Os senhores vereadores Miguel Torres e Drª Sofia Ferreira contestaram as declarações apresentadas, uma vez que o horário tinha sido comunicado por escrito, de modo igual para todos os colaboradores. Após o 1º dia de falta, foi enviado à funcionária um alerta pelo não cumprimento do horário, mas continuou a não cumprir com o mesmo, deste modo não veem razões para que não tenha sido cumprido, mesmo sendo entre duas baixas médicas. -----

---- Por fim o senhor presidente declarou que nos termos da proposta de instrução e atendendo à relação de contacto entre a colaboradora e o sindicato que a representa, permite a possibilidade de recorrer, instruindo o respetivo processo. Ainda referiu que contrariar a proposta de decisão da instrutora deixaria neste órgão a responsabilidade direta pela opção tomada. -----

---- Seguidamente, o senhor vereador Joaquim Santos, por ter visto no processo a lista de picagem de ponto de um colaborador, e que não entende a razão, mas que achou algo estranho, requereu a picagem de ponto de um mês de trabalho dos 6 colaboradores do Museu. Solicitou, também, que lhe fosse explicado em que condições de trabalho se encontrava a colaboradora Vera Matos, no Museu, bem como cópia de algum contrato que tenha sido celebrado. -----

---- Colocado à votação o relatório final, foi aprovado por maioria com os votos contra dos senhores vereadores Joaquim Santos e Eng.º Júlio Rodrigues, pelo que a sanção aplicada à funcionária Lurdes Pinto será de repreensão por escrito, nos termos do exposto no nº 1 do artigo 222 da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos efetuou uma declaração de voto, que se transcreve: -----

---- “Houve razões de ordem emocional, face ao estado de saúde então vivida pela colaboradora. Por outro lado, há um vício de forma quando se afirma, com convicção, que a presença da funcionária nas reuniões é na qualidade de delegada sindical. As comunicações e horários que não cumprem a legislação em vigor, mas a que o município, como entidade patronal, está obrigado, não podendo colocar-se acima da Lei. A existir incumprimento, foi do município e as responsabilidades devem ser assumidas por quem as pratica ou praticou,

O relatório final não tem sustentação credível, porque deixa muitas dúvidas, como ficou aqui demonstrado. Não tem em conta os depoimentos testemunhais, ignorando o que convém, e deveria ter em conta as contradições entre eles e, em primeiro lugar, preocupar-se com o apuramento da verdade, mas não o fez.

Este processo até poderia ter alguma base de sustentabilidade se, como dissemos na reunião anterior, não deixasse antever uma réstia política subjacente, sobretudo quando todos somos conhecedores de determinados e continuados incumprimentos a que se fecham os olhos.

Ter dois pesos e duas medidas é semelhante a ter uma faca de dois gumes. Mas tudo se resume a uma enorme falta de liderança deste processo: nem todas as pessoas são iguais, quer no seu temperamento, quer na sua condição física, psicológica ou, mesmo, intelectual.

Liderar não é impor, mesmo com a certeza de uma “certeza absoluta” que só os iluminados conseguem ter. Liderar é um processo de diálogo, de demonstração, não de força, mas de colaboração. Liderar é tudo menos a forma como foi conduzido este processo, pelo menos desde julho de 2018, ou talvez desde muito antes. Mas há que encontrar um culpado, que sirva de exemplo para os outros. Foi isto, e nem é preciso continuar a explicar porquê!” -----

---- O senhor presidente e os senhores vereadores em funções executivas manifestaram a declaração de voto, que se transcreve: -----

---- “O processo decorreu com todo o rigor e profissionalismo. O relatório final encontrasse juridicamente fundamentado, concluindo que houve efetivamente violação de deveres funcionais que não podem ser ignorados. Não obstante a sanção aqui aplicada é a mais reduzida de acordo com a lei. Arquivar este processo corresponderia a consentir o não cumprimento de ordens fundamentadas dos respetivos superiores hierárquicos, o que não é benéfico ao bom funcionamento dos serviços públicos.” -----

- Divisão de Economia e Finanças

13- 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de dois mil e dezanove

---- Foi presente a primeira revisão ao Orçamento, bem como a primeira revisão às Grandes Opções do Plano e PPI, referente ao ano económico de dois mil e dezanove, que importa no valor de 30 000€-----

---- A Câmara Municipal procedeu à devida análise e discussão. Colocada à votação, os documentos, foi deliberado por unanimidade aprovar os mesmos. Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Divisão de Ambiente, Contratação e Gestão de Candidaturas

14- Ratificação de despacho relativo à aprovação do projeto de reabilitação da ETAR da Zona Sul da Cidade de Tondela

---- Foi presente o despacho do senhor presidente, datado de 6 de setembro de 2017, que aprova o anteprojecto de reabilitação da ETAR da Zona Sul da Cidade de Tondela.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.-----

- Divisão de Desporto Serviços e Informática

15- Contratos Interadministrativos com Juntas /Uniões de Freguesias no âmbito do Saúde em Dia

Foram presentes os contratos interadministrativos de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e Juntas de Freguesia ou União de Freguesias do concelho, no âmbito do combate ao sedentarismo "Saúde em Dia", pelos valores abaixo descritos:

ENTIDADE	Apoio Município	Apoio Espécie
Junta de Freguesia de Campo de Besteiros	792,00 €	25 €
Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria		222 €
Junta de Freguesia de Lobão da Beira	792,00 €	247 €
Junta de Freguesia de Molelos	330,00 €	247 €
Junta de Freguesia de Parada de Gonta	792,00 €	25 €
Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros	792,00 €	25 €
Junta de Freguesia do Guardão	792,00 €	25 €
União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo	792,00 €	25 €
União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha	792,00 €	25 €
União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha	792,00 €	25 €
União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha	792,00 €	25 €
União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa	3 168,00 €	422 €
União de Freguesias de Tondela e Nandufe	2 376,00 €	297 €
União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fraguas	1 188,00 €	50 €

--- O senhor vereador Joaquim Santos questionou os valores em espécie, qual a forma como era calculado e a que se destinava. Perguntou, também, porque é que a União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha tinha três verbas atribuídas.-----

--- O senhor vereador Pedro Adão referiu que os valores em espécie eram calculados com base no ano anterior, que existia uma fórmula que os serviços tinham para chegar aos valores apresentados e que na sua maioria eram para impressão de cartazes ou outro material necessário, tal como material desportivo para a realização dos projetos. Os valores a atribuir à União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha eram para três projetos diferentes, sendo que elaborado um único constante a indicação dos 3 projetos.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração dos contratos interadministrativos de delegação de competências. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal ao abrigo do exposto no artigo 25º número 1 alínea k da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----



--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

16- Protocolos com Associações do Concelho no âmbito do Saúde em Dia

--- Foram presentes os protocolos a celebrar entre o Município de Tondela e o Movimento Associativo, no âmbito do projeto "Saúde em Dia", pelos valores abaixo descritos: -----

ENTIDADE	Apoio Município	Apoio Espécie
AFERT – Associação Folclórica e Recreativa do Tourigo	792,00 €	25 €
ARCA – Associação Recreativa Cultural de Alvarim	792,00 €	25 €
Associação CDR Tondela Columbófila		222 €
Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Litrela	792,00 €	25 €
Associação Cultural e Recreativa da Póvoa de Rodrigo Alves	792,00 €	25 €
Associação Cultural Recreativa de Santa Ovaia de Baixo	792,00 €	25 €
Associação de Cultura e Recreio Ermidense	792,00 €	247 €
Associação de Educação Física e Desporto de Tondela	28 404,00 €	176 €
Associação de Moradores de Santa Ovaia de Cima	792,00 €	25 €
Associação de Solidariedade Social C. R. D do Caselho	396,00 €	25 €
Associação de Solidariedade Social de Caparrosa	1 188,00 €	50 €
Associação de Solidariedade Social Recreio do Caramulo	792,00 €	25 €
Associação Desportiva Radical de Tondela	792,00 €	25 €
Associação Desportiva Recreativa Cultural de São João do Monte	792,00 €	25 €
Associação DRC de Parada de Gonta	1 584,00 €	297 €
Associação Juvenil de Desenvolvimento e Animação AJUDA	792,00 €	25 €
Associação Recreativa Desportiva de Pedronhe	792,00 €	25 €
Associação Recreativa e Cultural de Caparrosinha – ARCAPA	792,00 €	247 €
Associação recreativa e desportiva 13 de Junho	792,00 €	25 €
Associação Social CRD de Vinhal	792,00 €	247 €
Associação Social e Cultural Vale do Dão	792,00 €	25 €
Associação Solid. SC da Freguesia de Dardavaz	792,00 €	25 €
Casa do Povo da lajeosa do Dão	792,00 €	247 €

Casa do Povo de Tonda	792,00 €	247 €
Casa do Povo de Tondela	792,00 €	25 €
Centro Cultural Desportivo do Borrhalhal		222 €
Centro Cultural Recreativo Desportivo de Santiago de Besteiros	792,00 €	247 €
Centro Desenvolvimento Sócio Cultural D Pedra do Cuco	792,00 €	247 €
Centro Paroquial S. Salvador de Tonda	792,00 €	25 €
Centro Social C. D. Recreativo do Carvalhal de Tondela	792,00 €	25 €
Centro Social do Tourigo – IPSS	1 584,00 €	50 €
Clube Atlético de Molelos	792,00 €	247 €
Clube Desportivo e Recreativo de Múceres	792,00 €	25 €
Clube Desportivo Piedadense	792,00 €	25 €
Clube Recreativo de Castelões	957,00 €	272 €
Clube Rotary de Tondela – Universidade Sénior	1 188,00 €	50 €
Fábrica da Igreja Paroquial de Vilar de Besteiros	792,00 €	247 €
Santa Casa da Misericórdia de Vale de Besteiros	792,00 €	25 €
Santa Casa Misericórdia de Tondela	396,00 €	25 €
SMIR - Sociedade Musical de Instrução e Recreio	792,00 €	25 €
VARIOS – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL	792,00 €	25 €

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração dos protocolos.-----

17- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e o Besteiros Futebol Clube

---- Foi presente um aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e o Besteiros Futebol Clube, no âmbito do poio à época 2018/2019, no valor de 1 000€, para apoio à atividade federada de andebol. -----

---- O senhor vereador Engº Júlio Rodrigues ausentou-se da sala durante a votação, não participando na mesma, atendendo que faz parte dos órgãos sociais do clube. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.-----

18- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e o Sporting Clube de Nandufe

--- Foi presente um aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e o Sporting Clube de Nandufe, relativo ao apoio para a época desportiva de 2018/2019, no valor de 5 000€, para reforço do apoio inerentes aos encargos com água e eletricidade. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.-----



--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Presidência

19- Análise e deliberação da transferência de competências inerentes aos Decretos Lei n.º 20/2019, n.º 21/2019, n.º 22/2019 e n.º 23/2018, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto

---- Foi presente uma informação do senhor presidente que se transcreve:-----

---- “Considerando que:-----

---- Em 16 de agosto do corrente ano foi publicada, na 1.ª série do Diário da República, a Lei n.º 50/2018 - a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, sendo que a transferência das competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos recursos são concretizados através de diplomes legais de âmbito setorial relativos aos diversos domínios; -----

----As competências que a referida Lei-quadro visa transferir para os Municípios, nos termos do disposto nos seus artigos 11.º a 28.º e 35.º, são as seguintes: educação; ação social; saúde; proteção civil; cultura; património; habitação; áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetadas à atividade portuária; praias marítimas, fluviais e lacustres; informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas; transportes e vias de comunicação; estruturas de atendimento ao cidadão; policiamento de proximidade; proteção e saúde animal; segurança dos alimentos; segurança contra incêndios; estacionamento público; modalidades afins de jogos de fortuna e azar; e justiça; -----

----Aquando da emissão da informação deste Gabinete de 04/12/2018 já tinham sido publicados alguns dos diplomas legais setoriais que concretizam a transferência das seguintes competências para os Municípios, concretamente os seguintes:-----

---- Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integrados no domínio hídrico do Estado; -----

---- Decreto-lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; -----

---- Decreto-lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação; -----

---- Decreto-lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da justiça; -----

---- Decreto-lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários; -----

---- Decreto-lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios: da instalação e a gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; da instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes; e da instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes;-----



---- Decreto-lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; -----

---- Decreto-lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público; e -----

---- Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.-----

-----Entretanto, no passado dia 30 de janeiro de 2019 foram publicados, na 1ª Série do Diário da República n.º 21, mais quatro diplomas sectoriais tendentes à transferência de competências previstas na referida Lei Quadro - Lei n.º 50/2018, a saber: -----

-----O Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos, ao abrigo dos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

---- O Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura, ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; e -----

---- O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

---- Considerando a relevância das matérias em causa, a amplitude das questões que se lhe associam, nomeadamente, a necessária construção dos modelos económicos que se salvaguardem o exercício dessas competências em condições adequadas e eficientes;

---- Considerando que ainda irá decorrer o período de negociação das condições financeiras, tendo presente que, em particular no domínio da educação, indicadores associados ao parque informático, à manutenção e gestão das infraestruturas, bem como, a reavaliação do rácio associado ao número de alunos/auxiliar da ação educativa, carecem de análise; -----

---- Considerando que se refere ao domínio da saúde, há que aguardar a publicação do despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da saúde e só depois disso é que começa a correr o prazo de 60 dias para Municípios comunicarem que não pretendem exercer as competências previstas;

---- Considerando que nas demais áreas temáticas ora em propostas, se impõe o aprofundamento da estrutura orgânica e técnica do Município, para que, em momento posterior, estejamos com recursos apropriados ao desenvolvimento de tais competências; -----

---- Assim: -----

---- Proponho à Câmara Municipal que, neste momento, não venha a exercer as competências transferidas nesses diplomas legais, submetendo à apreciação e deliberação da próxima Assembleia Municipal de Tondela, já que tais deliberações terão de ocorrer em data anterior a 01 de abril de 2019, no caso do domínio da cultura e da proteção e saúde animal e da segurança de alimentos e até 30 de abril de 2019 no domínio da educação.-----

---- Sem prejuízo da deliberação do ponto anterior, deve a Assembleia Municipal, de igual modo, deliberar sobre as delegações de competências partilhadas com a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, nomeadamente as que resultam do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.”-----

---- Nestes termos, a Câmara nesta fase não aceitou por unanimidade, a transferência de competências dos Decretos Lei acima referidos, pela circunstância de não estar suficientemente definidos os enquadramentos financeiros, ou, no caso da saúde já tendo recebido uma proposta de valores associados para conservação e manutenção dos edifícios, serem insuficientes. A par destes factos, importa a avaliação da estrutura técnica para satisfazer as obrigações de tais delegados. Sem prejuízo desta posição defendem que o processo de delegação de competências deve continuar na melhoria de respostas e serviços com os necessários recursos para tais fins. Mais deliberam submeter à Assembleia Municipal para deliberação. -----

20- Análise e deliberação da transferência de competências inerentes aos Decretos Lei n.º 21/2019 e n.º 23/2018, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para a CIM, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto

---- Sem prejuízo da tomada de posição da deliberação anterior, a Câmara deliberou por unanimidade remeter para a Assembleia Municipal deverá apreciar e deliberar a delegação de competências para a CIM Viseu Dão Lafões, inerentes aos Decretos Lei n.º 21/2019 e n.º 23/2019, de 30 de janeiro, atendendo que a CIM Viseu Dão Lafões aceita recebê-las. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dezoito horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Joní António Travençolo
Maria Isabel Cabral Estrela



Câmara Municipal de Tondela

Intervenção _ Período de Antes da Ordem do Dia

A transparência da gestão das entidades públicas não é um chavão, mas um dever de todos que encaram os cargos de representação como uma missão.

A política não é uma profissão, mas uma arte que cada um deve praticar à medida das suas convicções e sempre no respeito das instituições ~~de~~ das pessoas.

O rigor obriga-nos, cada vez mais, a uma atenção redobrada, o que requer espírito de sacrifício, sobretudo quando nada nos move a não serem os desígnios republicanos do interesse público.

Tudo corre bem quando não surgem resistências, impedimentos ou formas menos lícitas de ganhar tempo; tudo se torna mais complicado quando se questiona, apesar da pergunta ser um dos mais elementares atos de inteligência.

A retórica é lícita quando fundamentada, mas deixa de o ser quando ignora as premissas e nos quer envolver em conclusões falaciosas; e passa a ser uma repugnável tentativa de impedimento quando é intencional, alegando que se trata de uma ilicitude, quando se trata de um direito.

Daqui, perguntar, repito, é sinónimo de inteligência, mas só no pressuposto que temos mesmo dúvidas e não para ter certezas daquilo que já temos.

Agora, quando se desenham fantasmas, apenas porque se julgam todos pela mesma tabela, correr-se sempre o risco da grande desilusão, porque se é verdade que somos todos iguais, mas como disse George Orwell, no seu livro "O Triunfo dos Porcos", alguns são mais iguais que outros. Embora se refira aos animais, propositadamente não nos distinguiu da espécie.

A igualdade dos seres pode, por isso, política, social e moralmente, ser questionada, podendo ser discutida, mas não discutível em meu entendimento.

Para já, fico-me por aqui, deixando ao critério e à imaginação individual, as suas dúvidas ou perplexidades, mas não serei eu a decidir o momento para esclarecer as minhas incertezas e extrair as minhas conclusões.

Hoje ou outra altura, saberei aguardar, como o fiz até aqui, porque o tempo terá o seu próprio tempo.

Tondela, 18 de fevereiro de 2019

O vereador

Joaquim Santos

